



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 70/2016.

PLE 70/2016

Cria e denomina a Rua que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada e denominada como **RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS**, o imóvel inerente ao **LOTE DE TERRAS nº 48-A-REM-1** (quarenta e oito-a-remanescente-um), com a área de 1.125,00 m² (um mil, cento e vinte cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Avenida Itália, medindo 15,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nº 48-A-2 e 48-A-3, medindo 75,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 75,00 metros; **FUNDOS:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 15,00 metros, conforme referenciado Cadastro Imobiliário nº 19.883 e na Matrícula nº 36.516 do Cartório de Registro de imóveis e anexos da Comarca de Ivaiporã/PR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (4/5/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 70/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei 70/2016, o qual cria **RUA** que especifica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, refere-se à criação e denominação de área da **RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS**, a qual está localizada em frente ao Fórum da Justiça Eleitoral, conforme especificado em **art. 1º** do presente Projeto.

Julgamos desnecessárias maiores considerações sobre a matéria; haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

Desta forma, encaminhamos matricula do lote, memorial descritivo e croqui para apreciação do Erário.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

LIVRO Nº2

REGISTRO
GERALCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

Matrícula

36.516

Folha

1

UNICA CIRCUNSCRIÇÃO

02/Julho/2010

Oficial Gisele Alves

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 48-A-REM-1 (quarenta e oito-a-remanescente-um), com a área de 1.125,00 m² (um mil e cento e vinte e cinco metros quadrados), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha. **FRENTE:** Divide com a Avenida Itália, medindo 15,00 metros. **LADO DIREITO:** Divide com os lotes nºs 48-A-2 e 48-A-3, medindo 75,00 metros. **LADO ESQUERDO:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 75,00 metros. **FUNDOS:** Divide com o lote nº 48-A-REM-REM, medindo 15,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 500, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 34.727, deste Oficial.

Dou fé. Em data de 02 de Agosto de 2010.

Alcebiades Alves Filho

Func. Jur.
APSC.

CERTIDÃO
CERTIFICADO nos termos do § 1º art. 15 da Lei nº 12.373/2010, alterada p/ 6212 de 2008/05, a presente FOTOCOPIA e reprodução fiel da Matrícula nº 36.516, inscrita em sua respectiva Carteira de Registro de Imóveis.

09 ABR 2013

O REFEITO E VERDADE E DOUFE

Escritório
de Arquivamento



MEMORIAL DESCRITIVO

**CIDADE DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ**

**LOTE: 48-A-REM-1-A
ÁREA: 1.125,00 M2
GLEBA PINDAUVA SECÇÃO "C" 2ª PARTE
IVAIPORÃ – PR**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

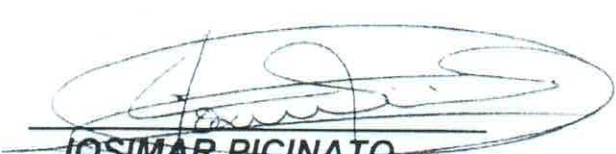
FRENTE – Divide com a Avenida Itália, medindo 15,00 metros.

FUNDOS – Divide com o lote nº. 48-A-REM-1-REM, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO – Divide com o lote nº. 48-A-2 e 48-A-3, medindo 75,00 metros.

LADO ESQUERDO – Divide com o lote nº. 48-A-REM-1-REM, medindo 75,00 metros,

Ivaiporã, 30 de junho de 2010.



**JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA - PR – 98575/TD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

DESMEMBRAMENTO DE LOTE

ZONEAMENTO

ZCS-3

LOTE

48-A-REM-1-A

QUADRA

BAIRRO

JD. EUROPA / JD. AEROPORTO

MATRICULA

AREA

1 125,00m²

IMÓVEL IMPLANTADO

GINÁSIO DE ESPORTES



8,8-A, 14-A, 14-D E 14-E

LOTES

ESPAÑHA

AVENIDA

NW 81° 30' SE 553,34m

48-A-3

48-A-1

48-A-2

48-A-REM-1-REM

ITÁLIA

AVENIDA

FAIXA DE DOMÍNIO

RODOVIA MAL FÁZIA

48-A-REM-1-A

75,00m x 15,00m

AREA=1 125 00m²

85,00

75,00

205,00

RUA

TAMBORE

Josimar Picinato

Topógrafo - CPF 468.956.559-72

CREA-PR 98575/TD

PROJETO: CROQUI LOTES MUNICIPAL

LT. 48-A-REM-1-A

JARDIM EUROPA / JD. AEROPORTO

DATA: 18 / 06 / 2010

SEM ESCALA

ARQ.: FABIANO BITENCOURT PEREIRA

ENG.: CARLOS ALBERTO RAMOS

DESENHO: ESTER NASCIMENTO

TOPOGRAFO: JOSIMAR PICINATO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 70/2016

Súmula: Cria e denomina a Rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O **PROJETO DE LEI nº 70/2016** em discussão dispõe sobre a criação e denominação de área da **RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS**, a qual é localizada defronte ao fórum da Justiça Eleitoral, conforme memorial descritivo anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI nº 70/2016**, uma vez que é conhecedor da necessidade de se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 70/2016

Súmula: Cria e denomina a Rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEI º 70/2016 em discussão dispõe sobre a criação e denominação de área da RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS, a qual é localizada defronte ao fórum da Justiça Eleitoral, conforme memorial descritivo anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto do RELATOR é favorável ao PROJETO DE LEI º 70/2016, uma vez que é conhecedor da necessidade de se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 70/2016

Súmula: Cria e denomina a Rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEI nº 70/2016 em discussão dispõe sobre a criação e denominação de área da RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS, a qual é localizada defronte ao fórum da Justiça Eleitoral, conforme memorial descritivo anexo ao esboço da norma legislativa.

II - O Voto da RELATORA é favorável ao PROJETO DE LEI nº 70/2016, uma vez que é conhecedora da necessidade de se regulamentar os logradouros municipais.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 70/2016

Súmula: Cria e denomina a Rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEI nº 70/2016 em discussão dispõe sobre a criação e denominação de área da RUA ANTONIO MACÁRIO DOS SANTOS, a qual é localizada defronte ao fórum da Justiça Eleitoral, conforme memorial descritivo anexo ao esboço da norma legislativa.

II – O Voto do RELATOR é favorável ao PROJETO DE LEI nº 70/2016, uma vez que é conhecedor da necessidade de se regulamentar os logradouros municipais.

III- Conforme Art. 65 do Regimento Interno compete à comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifestar-se sobre a denominação de próprios públicos, após serem expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


José Aparecido Peres
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Presidente


Sebastião Bonfim Matos
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de maio do ano de 2016, às 20h00min, para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 01/2016, Legislativo:** Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Diretores Municipais do Poder Executivo de Ivaiporã para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências correlatas. (1ª e 2ª disc.)
- 02 – Projeto de Lei nº 02/2016, Legislativo:** Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente do Poder Legislativo do Município de Ivaiporã, para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências. (1ª e 2ª disc.)
- 03 – Projeto de Lei nº 65/2016 Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 9.967,96 (Nove mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) Trata-se de devolução de Convênio relativo à aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente). (2ª disc.)
- 04 – Projeto de Lei nº 71/2016 Executivo,** Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Ivaiporã, para o exercício financeiro de 2016 (Valor R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) – Crédito para aquisição de equipamentos rodoviários (ônibus)). (2ª disc.)
- 05 – Projeto de Lei nº 74/2016 Executivo,** Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover Leilão para alienar veículos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências. (2ª disc.)
- 06 – Projeto de Lei nº 75/2016 Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 281,42 (Duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) Trata-se de transferências de recursos financeiros Federal para execução de Pavimentação da Avenida Maranhão Parte 1 e Parte 2. (2ª disc.)
- 07 – Projeto de Lei nº 80 Executivo,** Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 1.660.504,00 (Um milhão seiscentos e sessenta mil quinhentos e quatro reais) Alteração da fonte de recursos devido a alteração das contas do Fundo Municipal de Assistência Social por determinação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Fundo Nacional de Assistência Social). (2ª disc.)

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às dezesseis horas do dia vinte e cinco de maio do ano de dois mil e dezesseis.